



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

14

LEI Nº 908, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.962.

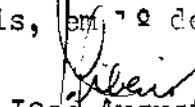
Abre crédito especial para auxiliar as festividades do Carnaval.-

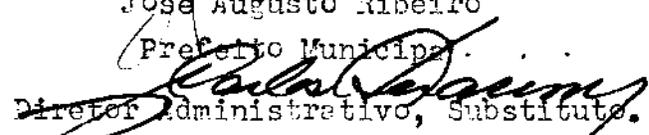
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

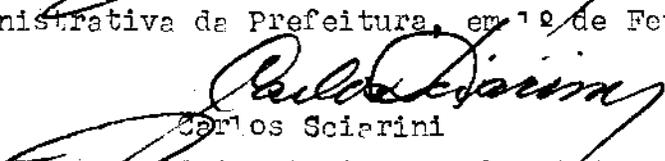
- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a importância de Cr.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para as festividades do Carnaval de rua desta cidade.
- Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).
- Artigo 3º - O crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de Fevereiro de 1.962.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 1º de Fevereiro de 1.962.


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Car